		Valores em R\$ 1,00
Ó	RGÃO: 01000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	1.271.893.723

## PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- Com a sanção do Governador, dispor sobre todas as matérias de competência do Estado, especialmente sobre:
  - · sistema tributário estadual, instituição de impostos, taxas, contribuições de melhoria e contribuição social;
  - plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e empréstimos externos pelo Poder Executivo; normas de direito financeiro:
  - · criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas observado o que estabelece o art.47, XIX, b da Constituição Estadual;
  - · bens do domínio do Estado e proteção do patrimônio público; autorização para a alienação de bens imóveis do Estado ou a cessão de direitos reais a eles relativos, bem como o recebimento, pelo Estado, de doações com encargo; autorização para cessão ou para concessão de uso de bens imóveis do Estado para particulares dispensado o consentimento nos casos de permissão e autorização de uso outorgada a título precário, para atendimento de sua destinação específica:
  - criação e extinção de Secretarias de Estado e órgãos da administração pública; organização administrativa, judiciária, do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Procuradoria Geral do Estado;

## Com exclusividade:

- · dar posse ao Governador e ao Vice-Governador eleitos e conceder-lhes licença para ausentar-se do Estado, por mais de quinze dias;
- apresentar projeto de lei para fixar, para cada exercício financeiro, os subsídios do Governador, do Vice-Governador, dos Secretários de Estado e dos Deputados Estaduais:
- tomar e julgar, anualmente, as contas prestadas pela Mesa da Assembleia Legislativa, pelo Governador e pelo Presidente do Tribunal de Justiça, e apreciar os relatórios sobre a execução dos Planos de Governo; apreciar, anualmente, as contas do Tribunal de Contas;
- autorizar o Governador a efetuar ou contrair empréstimos, salvo com Município do Estado, suas entidades descentralizadas e órgãos ou entidades federais; autorizar ou aprovar convênios, acordos ou contratos de que resultem para o Estado encargos não previstos na lei orçamentária;
- fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração descentralizada; convocar Secretários de Estado, dirigentes, diretores e Superintendentes de órgãos da administração pública indireta e fundacional, Reitores das universidades públicas estaduais, o Procurador-Geral de Justiça, o Procurador-Geral do Estado e o Defensor Público Geral, para prestar informações sobre assuntos previamente determinados;
- sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar; suspender, no todo ou em parte, a execução de lei ou ato normativo declarado inconstitucional em decisão irrecorrível do Tribunal de Justiça;
- decidir, quando for o caso, sobre intervenção estadual em Município; receber a denúncia e promover o respectivo processo, no caso de crime de responsabilidade do Governador do Estado; declarar a perda do mandato do Governador; destituir o Procurador-Geral de Justiça, por deliberação da maioria absoluta de seus membros:
- solicitar ao Governador, informações sobre atos de sua competência privativa, bem como ao Presidente do Tribunal de Justiça, informações de natureza eminentemente administrativa; requisitar informações dos Secretários de Estado, dirigentes, diretores e superintendentes de órgãos da administração pública indireta e fundacional, do Procurador-Geral de Justiça, dos Reitores das universidades públicas estaduais e dos diretores de Agência Reguladora sobre assunto relacionado com sua pasta ou instituição.

## **RESUMO DO ÓRGÃO**

PROGRAMA										
0150 - PROCESSO LEGISLATIVO		1.271.893.723								
		1127 110001120								
FUNÇÃO										
01 - LEGISLATIVA		1.271.893.723								
OUDEINIO TO										
SUBFUNÇÃO										
031 - AÇÃO LEGISLATIVA		1.254.939.126								
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		16.226.802								
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HU		727.795								
MODALIDADE DE APLICAÇÃO										
090 - APLICAÇÕES DIRETAS 992.365.585										
091 - OPERAÇÃO INTRAÓRGÃOS OR		279.528.138								
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA										
01001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA 1.271.893.723										
FONTE DE RECURSO	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	TOTAL			
TESOURO DO ESTADO	1.052.362.217		213.803.711				1.266.165.928			
FUNDO ESPECIAL DE DESPESA			3.727.795	2.000.000			5.727.795			
TOTAL	1.052.362.217		217.531.506	2.000.000			1.271.893.723			

Inclui valores referentes a transferência intragovernamental